

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA, Julio dos Santos Vieira, de acordo com o Artigo 21º, Parágrafo Único, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de Abril de 2017, no Auditório da Acú Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama, Praça Hênio Romagnolli, 3800, Umuarama - PR.

✓ Primeira chamada às 19h30min.

Pauta da Assembléia

- ✓ Prestação de Contas;
- ✓ Eleição da Nova Diretoria 2017/2018.

Umuarama – PR, 06 de Abril de 2017

JULIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.527 de 6 de abril de 2017.
Aprova o loteamento denominado **CONJUNTO HABITACIONAL ALTO PARAÍSO II**, localizado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de alta vulnerabilidade social incluídas no Programa Família Paranaense, virtude de apresentadas as plantas do loteamento e memoriais descritivos de todos os lotes, assinadas pela profissional **MÁRCIA CRISTINA MARCANCA** com inscrição no CREA sob nº 95495/D, CONSIDERANDO a aprovação pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, que após procedida a análise técnica do processo foi constatado que o empreendimento atende todas as exigências instituídas pela legislação em vigor.
DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o loteamento, denominado "CONJUNTO HABITACIONAL ALTO PARAÍSO II", encravado no lote de terras nº 9/20, unificado dos lotes nºs 09 a 20, da Quadra nº 05, localizada na cidade de Alto Paraíso-PR, da Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área total de 6.750,00 m², conforme Matrícula nº 10.561, do Registro de Imóveis da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com as seguintes características:
I – 02 (duas) quadras, divididas em 25 (vinte e cinco) lotes, sendo todos para unidades residenciais, que perfazem uma área de 5.870,00 m².
II – Área de rua, perfazendo uma área de 1.080,00 m².
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 1.527 DE 13/01/2017
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
AUTORIZAR a Servidor JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM, com o devido requerimento protocolado sob nº 12/2017 na Secretaria, a viajar a cidade de Maringá-PR, no dia 10 de abril do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso/treinamento "Programa Licitações e Contratos", promovido pela Govbr – governoparabrazil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, com direito a recebimento de meia (1/2) diária e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição nº 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 07 (sete) dias de abril de 2017.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FINEDE - Programa Transporte Escolar FNATE	06/04/17	3.669,67
TOTAL REPASSE		3.669,67

Alto Paraíso, 07 abril de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 802/2017
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
DO OBJETO: Forneimento de refeições tipo self – service para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de abril de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 9/2017.
Alto Piquiri - PR, 07 de abril de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante:
EDITH PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 802/2017
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M&B MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP
DO OBJETO: Para aquisição de portões confeccionados em Metal Galvanizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de abril de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 5.638,59 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 10/2017.
Alto Piquiri - PR, 06 de abril de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante:
MILTON BAUERMAN
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 802/2017
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VISSOCI & VISSOCI LTDA
DO OBJETO: Para aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de abril de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.738,20 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 10/2017.
Alto Piquiri - PR, 06 de abril de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante:
LUIZ CARLOS VISSOCI
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº151/2017
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo com segue:
NOME: PERÍODO DATA
NILZA CAMILO TEIXEIRA 2009/2014 03/04/2017 a 01/07/2017
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE ABRIL DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº149/2017
SÚMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PSS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, com o PROFESSORA DE PRÉ AO 5º ANO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - CONTRATAR, a partir de 03 de Abril de 2017, a servidora que abaixo descrevemos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.
NOME FUNÇÃO GARGA HORÁRIA RG CPF
SIMONE MACIEL DE ANDRADE PROFESSORA DE PRÉ AO 5º ANO 20 H
5 713 032 6 SSP/PR 905.023 619 72
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 03 de Abril de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE ABRIL DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº152/2017
SÚMULA: Exonerar a pedido da servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido da servidora, ZENILDA RIBEIRO DE SOUZA, portadora do RG nº 8.029.267-8 - SSP/PR contratada pelo PSS-Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2017, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas, a partir de 07 de Abril de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 04 de Abril de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE ABRIL DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2017
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P U B L I C O:
I - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017.
II - que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 13 de Abril de 2017.
III - que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Declaração de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Alestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
q) RG - AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS Nº Ord. NOME
7º Vania Bispo Martínez
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE Abril DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 153/2017
Nomeia Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e define o Coordenador Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO – prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de Março de 2017, as seguintes pessoas para compor a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e definir o Coordenador Municipal intersectorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Josimar Sanches Iliário - COORDENADOR
Andressa Aparecida Debona D'avila
II – 2 (dois) representantes da secretaria Municipal de Saúde;
Marcio Roberto Ferreira Ramos
Gesse Alves de Souza
III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Sandra Regina Gonçalves
Zenaida Campos de Andrade
Art. 2º - As Competências da Coordenação Municipal Intersectorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único está no DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezesseis).
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 157/2014
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO 04/2017
Súmula: Aprovegação do Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família.
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei nº 17/2014 de 13 de Maio de 2014, que "Dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizando a deliberação em reunião extraordinária deste conselho no dia 13 de Março de 2017 as 09h00min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º - Fazer a Apreciação Total do Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família.
Art. 2º - o Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família tem como objetivo de pactuar as ações a serem realizadas pela política de educação, saúde e assistência social para o fortalecimento do acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias do PBF-Programa Bolsa Família, bem como a participação intersectorial nas decisões das ações prioritárias na gestão do PBF e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/MPBF.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
CURSOS PARA 13 de Março de 2017.
Mária Aparecida Mateus dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 784/2017
Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 14/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 27/01/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 14/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, doces em geral e ovos de pascoa para atender os estabelecimentos públicos Municipais e as Instituições Escolares em datas comemorativas carnavales em atendimento a todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri...
PROPOSTA: VALOR TOTAL
Art. 2º Fica adjudicado o objeto vigista licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: CLAUDIMAR EDSON DOS SANTOS-EMP R\$ 86.172,90 oitenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos.
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 07 de abril de 2017
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOCASTA RAMONI DA SILVA-AUTO ELETRICA - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de injeção eletrônica.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de abril de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 11/2017.
Alto Piquiri - PR, 07 de abril de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante:
JOCASTA RAMONI DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da SECRETARIA DE FINANÇAS, para Prestação de Serviços gráficos para fornecimento de Impressos de Nota Fiscal de Produtor Rural para uso na Divisão de Fiscalização, Com a empresa: OUTROFORM FORMULÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.568.247/0001-60, com sede na Rodovia BR 773 Km 597,5, Parque Industrial CEP: 85804-600 da cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 04.005.04129004.2.018.3390.30- Material de Consumo.
Altonia, 07 de abril de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do art. 24 da Lei nº 8.669/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de Empresa Autorizada para realização de revisão programada de 40.000 km para o veículo SPN 1.8L1Z, patrimônio 8718, pertencente à Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 1.619,10 (Um mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), com a empresa: LVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.047.652/001-70, com sede na Rua Jamil Heu, 5567, Parque Industrial CEP: 87.507-015 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de saúde – Divisão de saúde – 06.003.103040006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.
Altonia, 23 de março de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para fornecimento de Material gráfico (pastas) para uso município de Altonia, no valor 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Com a empresa: EDITORA PAPELARIA UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.895.029/001-72, com sede a Avenida Brasil, 2424, CEP: 87503-420 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.30- Material de Consumo.
Altonia, 07 de abril de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para Contratação de Empresa para fornecimento de Material gráfico (pastas) para uso município de Altonia, no valor 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Com a empresa: EDITORA PAPELARIA UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.895.029/001-72, com sede a Avenida Brasil, 2424, CEP: 87503-420 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 03.001.041220002.2.036.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Altonia, 07 de abril de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso XVII do Art. 24 da presente Lei e a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, AUTORIZA A Contratação de Empresa Autorizada para realização de revisão programada de 40.000 km no veículo no Economy chapa patrimonial 6591 da frota da Secretaria de Saúde, no valor 1.576,25 (Um mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Com a empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.366.810/0006-48, com sede, AV. TIRIDENTES, na Cidade de Umuarama - Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.30-00- Material de Consumo.
Altonia, 07 de abril de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 002/2017 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, João Jorge Sossai, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública, amparado no art.48 e no inciso Parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, Toma Público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 13 de abril de 2017, com início às 16 horas no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, 767, centro, com o objetivo de discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, aos 07 dias do mês de Abril de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 002/2017 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, João Jorge Sossai, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública, amparado no art.48 e no inciso Parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, Toma Público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 13 de abril de 2017, com início às 16 horas no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, 767, centro, com o objetivo de discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, aos 07 dias do mês de Abril de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 065/2017.
Nomeia ADEMIR DE SOUZA MENDES, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Nomear ADEMIR DE SOUZA MENDES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.386.543-5-SSP-PR, no Cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Divisão de Produção e Abastecimento, símbolo CC3, a partir de 03 de abril de 2017.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 06 de abril de 2017
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL N.º 006/2017.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL - PARANÁ, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2017.
CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais nº 002/2017-Homologação e Classificação final datado de 06 de março de 2017, e Edital 004/2017- Homologação da Classificação Final datado de 15 de março de 2017, relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2017 datado do dia 20 de fevereiro de 2017, para comparecer no respectivo cargo a partir de 17 (dezessete) de abril de 2017.
CARGO: PROFESSOR.
CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO NOME
1º 85 Cristiane Cargnelutti
2º 85 Lliamar Rodrigues dos Santos de Souza
3º 84 Rosana Ferreira Garcia
4º 84 Rosana Ferreira Garcia
Os Candidatos aprovados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, portando os seguintes documentos:
I) Nome e Cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Seção de Promoção Esportiva, Lotada da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo CC-4, a partir de 03 de abril de 2017.
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certificado de Conclusão do Diploma da escolaridade exigida;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
i) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
j) 02 fotos 3x4 recente;
k) Fotografia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
l) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas.
MARCIO JULIANO MARCOLINO "Deputado Ulisses Guimarães" aos 07 de abril de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 066/2017.
Nomeia ALEX ANTONIO CAVALCANTE, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Nomear ALEX ANTONIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.309.590-9-SSP-PR, no Cargo de Promovimento em Comissão de Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, símbolo S1, a partir de 06 abril de 2017.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 07 de abril de 2017
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2017.
Nomeia RENATA CAROLINE MARTINS DA COSTA, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Nomear RENATA CAROLINE MARTINS DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.211.549-0-SSP-PR, no Cargo de Promovimento em Comissão de Secretária de Educação Esportiva, Lotada da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo CC-4, a partir de 03 de abril de 2017.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 07 de abril de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEAU DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 12/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2017, de 05/2017, de 06 de março de 2017, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve:
I - Tornar público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2017 – PSS, para contratação de profissional de PSICOLOGIA, 04 (quarenta) horas, para atendimento ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, na Secretaria Municipal de Saúde de Cazéau do Sul, Estado do Paraná, conforme segue:
CONVOCADOS: (04) – 40 horas
INSCR. CANDIDATAS DOCUMENTO/RG CLASSIF.
01 BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO 09.340.203-0/PR 1ª
02 ANELENE DE CORTONEZI CARLOS 10.554.490-1/PR 2ª
I – O prazo de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme as necessidades administrativas, obedecido o limite final de 02 (dois) anos.
II – A convocação para assinatura do contrato e termo de adesão ocorrerá rigorosamente à ordem de classificação final.
IV – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
CAZEAU DO SUL-PR, 07 DE ABRIL DE 2017.
MARCIO JUNIO KAZIJO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO BILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 57.377.200-0/001-67, com sede a R. 26 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade Civil RG nº 5.192.076-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K. sm - neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o Município de Cidade Gaúcha, inscrita no CNPJ sob nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K. sm - neste Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, resolve em presente instrumento rescindir o contrato e termo de adesão celebrado em 02/12/17 que tem por objeto a contratação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 04 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF – COMUNITÁRIO, a solicitação veiculado pelo contratado para encerramento contratual.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Respeito sobre a criação de Contrato nº 021/2017, de 10 de Março de 2017, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto e a prestação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 04 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, resolve em presente instrumento rescindir o contrato e termo de adesão celebrado em 02/12/17 que tem por objeto a contratação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 04 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, resolve em presente instrumento rescindir o contrato e termo de adesão celebrado em 02/12/17 que tem por objeto a contratação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 04 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, resolve em presente instrumento rescindir o contrato e termo de adesão celebrado em 02/12/17 que tem por objeto a contratação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 04 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, resolve em presente instrumento rescindir o contrato e termo de adesão celebrado em 02/12/17 que tem por objeto a contratação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 04 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, resolve em presente instrumento rescindir o contrato e termo de adesão celebrado em 02/12/17 que tem por objeto a contratação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 04 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, resolve em presente instrumento rescindir o contrato e termo de adesão celebrado em 02/12/17 que tem por objeto a contratação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 04 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, resolve em presente instrumento rescindir o contrato e termo de adesão celebrado em 02/12/17 que tem por objeto a contratação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 04 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, resolve em presente instrumento rescindir o contrato e termo de adesão celebrado em 02/12/17 que tem por objeto a contratação de serviços de Educador Físico, com carga

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 65/2017
CONTRATADA: CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPF
OBJETO: Aquisição de doces, descartáveis, produtos para festa e datas comemorativas.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 86.172,90 (oitenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 14/2017.
Alto Piquiri - PR, 07 de abril de 2017.
FELIX CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ- 03 2338050001-73
REIS E FIORINELLO LTDA CNPJ - 09.331.441/0001-40
DANSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICINOS HOSPITALARE LTDA - CNPJ 03.924.435/0001-10
GREEN FARMACOCUTICA LTDA- EPP CNPJ-03.411.990/0001-86
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES, CONSTANTES DAS TABELAS CMED/ANVISA EQUI ABC FARMACIA DE A A Z, PARA DISTRIBUIÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasiliândia do Sul - PR, 07 de abril de 2017.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, adjudico a licitante vencedor e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
LUCAS F. DOS SANTOS PARDINHO - ME CNPJ-22.104.560/0001-29
PARA REGISTRO DE PREÇO a fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRENTIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasiliândia do Sul - PR, 07 de abril de 2017.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ - ME CNPJ-24.099.708/0001-10
DISTRATAN E FORTI CANTE DI BRASILIÂNDIA DO SUL 07/04/2017
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFÉRICOS TIPO SELF-SERVICE E BARFAS, A FIM DE ATENDER A Necessidade DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasiliândia do Sul - PR, 07 de abril de 2017.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
FÉLIX CARLOS BORGES CARDOSO
CONTRATADA: CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPF
OBJETO: Aquisição de doces, descartáveis, produtos para festa e datas comemorativas.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 86.172,90 (oitenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 14/2017.
Alto Piquiri - PR, 07 de abril de 2017.
FELIX CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 057/2014
CONTRATADA: BRUNO RIZZO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma Escola de Ensino Fundamental, no Bairro Jardins no município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, com assistência financeira do FNDE/ MEC - Termo de Compromisso PAR nº 17619/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
1. Fica rescindido o presente contrato entre as partes, com efeitos a partir de 07/04/2017, o contrato publicado no Diário Oficial do Município em 28/05/2014. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente contrato decorrente de um instrumento previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e à aquisição das partes e, na melhor doutrina que, o dizer de Hely Lopes Meirelles, não é discriminatório e que a licitação decorrente da escolha de seu conteúdo do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização, Quer isto quer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, nos seus parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
1. As partes contratadas, em cumprimento das obrigações pactuadas, não sendo cabível por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.
2. A DISTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, trabalhistas e outros, conforme obrigações contratuais e decorrentes das relações jurídicas do contrato firmado com exclusão total, ainda que subsidiária o ente público DISTRATANTE.
3. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.
CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na COMUM ESTADUAL, no Foro da cidade de Umuarama - Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso II, alínea "d", da Constituição Federal.
2. Para firmem a validade do ato que foi praticado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) dias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO, lida e testemunhas abaixo.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Abril de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
EDVAM CAPELLINI
Representante Legal
Distratado
Testemunhas:
Alexandrina dos Santos Araújo
CPF nº 054.303.077-00
Sidney Aparecido de Oliveira
CPF nº 208.513.679-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ - ME CNPJ-24.099.708/0001-10
DISTRATAN E FORTI CANTE DI BRASILIÂNDIA DO SUL 07/04/2017
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFÉRICOS TIPO SELF-SERVICE E BARFAS, A FIM DE ATENDER A Necessidade DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasiliândia do Sul - PR, 07 de abril de 2017.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ - ME CNPJ-24.099.708/0001-10
DISTRATAN E FORTI CANTE DI BRASILIÂNDIA DO SUL 07/04/2017
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFÉRICOS TIPO SELF-SERVICE E BARFAS, A FIM DE ATENDER A Necessidade DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasiliândia do Sul - PR, 07 de abril de 2017.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ - ME CNPJ-24.099.708/0001-10
DISTRATAN E FORTI CANTE DI BRASILIÂNDIA DO SUL 07/04/2017
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFÉRICOS TIPO SELF-SERVICE E BARFAS, A FIM DE ATENDER A Necessidade DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasiliândia do Sul - PR, 07 de abril de 2017.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ - ME CNPJ-24.099.708/0001-10
DISTRATAN E FORTI CANTE DI BRASILIÂNDIA DO SUL 07/04/2017
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFÉRICOS TIPO SELF-SERVICE E BARFAS, A FIM DE ATENDER A Necessidade DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasiliândia do Sul - PR, 07 de abril de 2017.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ - ME CNPJ-24.099.708/0001-10
DISTRATAN E FORTI CANTE DI BRASILIÂNDIA DO SUL 07/04/2017
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFÉRICOS TIPO SELF-SERVICE E BARFAS, A FIM DE ATENDER A Necessidade DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasiliândia do Sul - PR, 07 de abril de 2017.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ - ME CNPJ-24.099.708/0001-10
DISTRATAN E FORTI CANTE DI BRASILIÂNDIA DO SUL 07/04/2017
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFÉRICOS TIPO SELF-SERVICE E BARFAS, A FIM DE ATENDER A Necessidade DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasiliândia do Sul - PR, 07 de abril de 2017.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPRADO O prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº048/2016 - Pregão Presencial nº 039/2016, para que produza os devidos efeitos jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ - ME CNPJ-24.099.708/0001-10
DISTRATAN E FORTI CANTE DI BRASILIÂNDIA DO SUL 07/04/2017
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFÉRICOS TIPO SELF-SERVICE E BARFAS, A FIM DE ATENDER A Necessidade DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasiliândia do Sul - PR, 07 de abril de 2017.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 061/2017
NOMEIA o Sr. Adevaldo Bonani para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
DECRETO Nº 61/2017
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Adevaldo Bonani, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.927.949-8-SS/PRP, inscrito no CPF nº 051.488.829-09, para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, a partir 10/04/2017 aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 3852/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 062/2017
SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora Maria Inês de Souza Braga Sodeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETO Nº 62/2017
Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 045, de 15 de março de 2017, passando a vigorar com o seguinte teor:
Art. 0º - O Contim Municipal de Assistência Social: Titular - Valdirene da Silva Pereira Santos Suplente - Maria Aparecida Reis Martins.
III - Divisão Municipal de Educação: Titular - Valdeir Alves Felipe, Suplente - Gustavo Carlos da Silva.
III - Divisão Municipal de Saúde: Titular - João Batista Ianque, Suplente - Ana Cláudia Balsaki Carvalho.
Núcleo Municipal de Agricultura e Abastecimento: Valdir Rocha Ribeiro, Suplente - Valmir Sivanelli.
V - EMATER: Titular - Clarice Gonçalves Pizzaro, Suplente - Alan Santinon Roncolatto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 159/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Valdemar Aparecido da Rocha, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valdemar Aparecido da Rocha, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.889.236-6, relativas ao período aquisitivo 01/03/2013 a 28/02/2014, por trinta dias devendo entrar em gozo da mesma a partir do mês de abril do ano de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se e Arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 160/2017
SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora Maria Inês de Souza Braga Sodeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de saúde a servidora Maria Inês de Souza Braga Sodeiro, inscrita no RG nº 4.961.925-1, por 30 dias, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme requerimento protocolado sob nº 170/2017 a contar de 08/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se e Arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 160/2017
SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora Maria Inês de Souza Braga Sodeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de saúde a servidora Maria Inês de Souza Braga Sodeiro, inscrita no RG nº 4.961.925-1, por 30 dias, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme requerimento protocolado sob nº 170/2017 a contar de 08/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se e Arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RUA Jorge Ferreira nº. 550 fone 44-3643-1301 - Francisco Alves
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto nos artigos, 30, inciso XIII, letra "a", incisos I, II, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 097/2017-GAB, do Senhor Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, para Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 11 e 12 de Abril às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre o assunto em pauta:
PROJETO DE LEI Nº008/2017
SÚMULA: Inclui o Anexo I específico na Área de Expansão Urbana do Distrito de Rio Bonito - Nova Friburgo, especifica na área do Município de Guaíra - Paraná, inscrita pela Lei nº79/80 de 08 de julho de 1980.
Autoria: Prefeito Municipal.
Para receber 1º e 2º discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº009/2017
SÚMULA: Altera o art. 9º do Reg. Interno da Câmara Municipal nº 878/2014 de 16 de julho de 2014 que "cria os componentes do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências".
Autoria: Prefeito Municipal.
Para receber 1º e 2º discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº010/2017
SÚMULA: Autoriza a contratação em favor do licitante vencedor o Município de Esperança Nova, em conformidade com o disposto no Edital nº 003/2017, para execução de serviços de construção de uma Escola de Ensino Fundamental, no Bairro Jardins no município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, com assistência financeira do FNDE/ MEC - Termo de Compromisso PAR nº 17619/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
1. Fica rescindido o presente contrato entre as partes, com efeitos a partir de 07/04/2017, o contrato publicado no Diário Oficial do Município em 28/05/2014. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente contrato decorrente de um instrumento previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e à aquisição das partes e, na melhor doutrina que, o dizer de Hely Lopes Meirelles, não é discriminatório e que a licitação decorrente da escolha de seu conteúdo do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização, Quer isto quer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, nos seus parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
1. As partes contratadas, em cumprimento das obrigações pactuadas, não sendo cabível por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.
2. A DISTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, trabalhistas e outros, conforme obrigações contratuais e decorrentes das relações jurídicas do contrato firmado com exclusão total, ainda que subsidiária o ente público DISTRATANTE.
3. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.
CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na COMUM ESTADUAL, no Foro da cidade de Umuarama - Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso II, alínea "d", da Constituição Federal.
2. Para firmem a validade do ato que foi praticado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) dias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO, lida e testemunhas abaixo.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Abril de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
EDVAM CAPELLINI
Representante Legal
Distratado
Testemunhas:
Alexandrina dos Santos Araújo
CPF nº 054.303.077-00
Sidney Aparecido de Oliveira
CPF nº 208.513.679-88

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: FGP - ASSESSORIA ARTÍSTICA & EMPRESARIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 22.300.283/0001-20
OBJETO: Contratação da empresa FGP - ASSESSORIA ARTÍSTICA & EMPRESARIAL LTDA - ME, que será responsável pela execução do show setenário de dupla "ANTONY E GABRIEL", que deverá ser realizado no dia 28 de abril de 2017, durante as comemorações das Festas das Nações do Município de Guaíra - Paraná. Valor Total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 28 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 27 de março de 2017.
Coro: Guaíra - Paraná
Guaíra, 27 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2017
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: BRUNO RIZZO - GUAIARA CNPJ Nº 09.325.240/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa BRUNO RIZZO - ME, que será responsável pela execução do show setenário de dupla "ANTONY E GABRIEL", que deverá ser realizado no dia 28 de abril de 2017, durante as comemorações das Festas das Nações do Município de Guaíra - Paraná. Valor Total: R\$ 53.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 28 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 27 de março de 2017.
Coro: Guaíra - Paraná
Guaíra, 27 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2017
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: BRUNO RIZZO - GUAIARA CNPJ Nº 09.325.240/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa BRUNO RIZZO - ME, que será responsável pela execução do show setenário de dupla "ANTONY E GABRIEL", que deverá ser realizado no dia 28 de abril de 2017, durante as comemorações das Festas das Nações do Município de Guaíra - Paraná. Valor Total: R\$ 53.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 28 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 27 de março de 2017.
Coro: Guaíra - Paraná
Guaíra, 27 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - ENDEPRO-EP, CNPJ Nº 76.110.585/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de consultoria pelo CONTRATADO para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local, fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16) no município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 26 de março de 2017.
Coro: Guaíra - Paraná
Guaíra, 28 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2017
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa FUNDACAO CANDIDO GARCIA, que será responsável pela prestação dos serviços de Agente de Interação Pública e Privado para o Programa de Incentivo ao Empreendedor (PIE), no Município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R\$ 622.076,64 (seiscentos e vinte e dois mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 31 de março de 2017.
Coro: Guaíra - Paraná
Guaíra, 27 de março de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2017
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa FUNDACAO CANDIDO GARCIA, que será responsável pela prestação dos serviços de Agente de Interação Pública e Privado para o Programa de Incentivo ao Empreendedor (PIE), no Município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R\$ 622.076,64 (seiscentos e vinte e dois mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 31 de março de 2017.
Coro: Guaíra - Paraná
Guaíra, 27 de março de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa FUNDACAO CANDIDO GARCIA, que será responsável pela prestação dos serviços de Agente de Interação Pública e Privado para o Programa de Incentivo ao Empreendedor (PIE), no Município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R\$ 622.076,64 (seiscentos e vinte e dois mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 31 de março de 2017.
Coro: Guaíra - Paraná
Guaíra, 27 de março de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2017
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa FUNDACAO CANDIDO GARCIA, que será responsável pela prestação dos serviços de Agente de Interação Pública e Privado para o Programa de Incentivo ao Empreendedor (PIE), no Município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R\$ 622.076,64 (seiscentos e vinte e dois mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 31 de março de 2017.
Coro: Guaíra - Paraná
Guaíra, 27 de março de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa FUNDACAO CANDIDO GARCIA, que será responsável pela prestação dos serviços

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Decreto nº 1572/017
 Ementa: Dispõe sobre o reequadramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, das outras providências.
 Prêmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal – Estatuto dos Servidores Públicos.
 Considerando que os servidores nominados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo de servidores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal nº 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, Lei Municipal nº 2.069/2.013 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná;
 Considerando pontualmente o contido no artigo 91 e seguintes da Lei Municipal nº 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná;
 Determino:
 Art. 1º - Fica aprovado a partir de 01 de abril de 2017, o Reequadramento por Tempo de Serviço e por Merecimento, promovendo os servidores no quadro anexo ao presente, de acordo com o disposto no presente Decreto.
 Art. 2º - O servidor que, não concordar com o reequadramento ou, se sentir prejudicado, poderá recompor por escrito, na forma da lei, o seu desempenho no quadro anexo ao presente, no prazo de 10 (dez) dias.
 Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 03 de abril de 2017
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

A. N. E. X. O I	Nomes	Cargo	Grup. Ocupac.	Niv. Atual	T. Serv.	T. Merec.
1	Izani Bernardo	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	15	16	17
2	Jurdon Monteiro da Silva	Mototista	Execução	19	20	21
3	Leonor Lima Lopes	Aux. Administr.	Semi Profis.	15	16	17
4	Maria Helena F. Dotto	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	15	16	17
5	Maria Lucia Feina	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	15	16	17
6	Maria Sonia S. de Oliveira	Aux. Administr.	Semi Profis.	15	16	17
7	Maria Vial de A. Correa	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	15	16	17
8	Sonia Maria dos Santos	Aux. Odontol.	Execução	15	16	17
9	Rosângela Malagolini	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	15	16	17
10	Antoneta P.S. Teixeira	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	15	16	17
11	Lucia Rodrigues Cardoso	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	15	16	17
12	Leonice A. Santos	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	15	16	17
13	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
14	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
15	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
16	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
17	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
18	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
19	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
20	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
21	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
22	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
23	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
24	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
25	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
26	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
27	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
28	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
29	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
30	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
31	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
32	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
33	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
34	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
35	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
36	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
37	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
38	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
39	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
40	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
41	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
42	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
43	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
44	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
45	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
46	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
47	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
48	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
49	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
50	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
51	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
52	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
53	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
54	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
55	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
56	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
57	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
58	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
59	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
60	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
61	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
62	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
63	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
64	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
65	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
66	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
67	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
68	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
69	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
70	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
71	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
72	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
73	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
74	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
75	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
76	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
77	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
78	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
79	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
80	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
81	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
82	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
83	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
84	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
85	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
86	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
87	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
88	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
89	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
90	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
91	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
92	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
93	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
94	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
95	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
96	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
97	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
98	Elisane Araujo Alves	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
99	Ademir Paulino Ferrarini	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78
100	Luiz Carlos M. Saratt	Médico C. Geral	Profissional	76	77	78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS TOTAL
 20/03/2017 MINISTÉRIO DA FAZENDA – IPI R\$ 1.397,79
 30/03/2017 MINISTÉRIO DA FAZENDA – IPI R\$ 642,93
 16/03/2017 IPI R\$ 3.370,60
 17/03/2017 IPI R\$ 2.724,82
 21/03/2017 IPI R\$ 5.833,83
 21/03/2017 IPI R\$ 16.920,21
 22/03/2017 IPI R\$ 10.488,83
 23/03/2017 IPI R\$ 2.528,12
 24/03/2017 IPI R\$ 10.466,59
 27/03/2017 IPI R\$ 7.050,95
 28/03/2017 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB R\$ 3.889,01
 29/03/2017 IPI R\$ 944,25
 30/03/2017 IPI R\$ 1.243,31
 21/03/2017 IPI R\$ 2.528,12
 21/03/2017 ICMS ESTADUAL R\$ 212.559,01
 28/03/2017 ICMS ESTADUAL R\$ 109.523,22
 16/03/2017 PAB FIXO R\$ 69.037,00
 20/03/2017 PAB FIXO R\$ 34.200,00
 16/03/2017 MINISTÉRIO DA SAÚDE – SAMU R\$ 21.919,00
 21/03/2017 MINISTÉRIO DA SAÚDE – VIGILANCIA SANITARIA R\$ 1.000,00
 21/03/2017 MINISTÉRIO DA SAÚDE – VIGILANCIA SANITARIA R\$ 4.056,00
 24/03/2017 MINISTÉRIO DA SAÚDE – VIGILANCIA SANITARIA R\$ 964,21
 16/03/2017 FUNDO NACIONAL ASSISTENTE SOCIAL – GF FNAS R\$ 1.870,14
 Icaraima, 03 de Abril de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS TOTAL
 20/03/2017 MINISTÉRIO DA FAZENDA – ITR R\$ 2.944,60
 16/03/2017 MINISTÉRIO DA FAZENDA – ROYALTIES R\$ 115,02
 20/03/2017 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB R\$ 4.753,93
 21/03/2017 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB R\$ 15.588,32
 22/03/2017 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB R\$ 56.078,37
 28/03/2017 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB R\$ 8.032,04
 29/03/2017 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB R\$ 44.446,87
 30/03/2017 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB R\$ 18.284,42
 16/03/2017 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB R\$ 1.213,35
 16/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 18,24
 17/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 26,54
 17/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 36,46
 21/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 1.134,07
 22/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 2.638,23
 28/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 11,24
 29/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 15,06
 27/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 18,08
 28/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 1.431,70
 29/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 16,96
 30/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 56,26
 31/03/2017 SIMPLÉS NACIONAL R\$ 11,24
 30/03/2017 SANEPAR R\$ 2.096,46
 21/03/2017 PARANÁ CIDADE GARRAGEM MUNICIPAL R\$ 172.645,03
 28/03/2017 PARANÁ CIDADE GARRAGEM MUNICIPAL R\$ 105.497,36
 31/03/2017 ICMS LEI KANDIR R\$ 4.136,26
 20/03/2017 MINISTÉRIO DA FAZENDA – FPM R\$ 15.104,85
 21/03/2017 MINISTÉRIO DA FAZENDA – FPM R\$ 39.463,53
 30/03/2017 MINISTÉRIO DA FAZENDA – FPM R\$ 6.947,58
 24/03/2017 MINISTÉRIO DA FAZENDA – FPM R\$ 226.335,96
 29/03/2017 MINISTÉRIO DA FAZENDA – ROYALTIES R\$ 8.494,98
 Icaraima, 03 de Abril de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2017.
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADO: O produtor, MANOEL FRACASSI GOMES
 CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de Educação Básica matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, versando FND/EPN/AE, 1º e 2º semestre de 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
 CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega das mercadorias será a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2017.
 CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme listagem a seguir:
 4. Produto 5. Unidade 6. Quantidade/Unidade 7. Preço Proposto 8. Valor Total
 Açúcar Kg 250 1,30 325,00
 Melancia Kg 2.500 0,90 2.250,00
 Milho verde Kg 480 3,00 1.440,00
 Morango Kg 280 8,00 2.240,00
 SOMA TOTAL R\$ 6.255,00
 Maria Helena – PR, 07 de abril de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 MANOEL FRACASSI GOMES
 Produtor Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2017.
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADO: O produtor, LEONEL SOARES DE LIMA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de Educação Básica matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, versando FND/EPN/AE, 1º e 2º semestre de 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
 CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega das mercadorias será a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2017.
 CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais), conforme listagem a seguir:
 4. Produto 5. Unidade 6. Quantidade/Unidade 7. Preço Proposto 8. Valor Total
 Batata doce Kg 550 1,50 825,00
 Cebolinha Kg 40 1,00 40,00
 Chiriquia Kg 250 2,00 500,00
 Espinafre Kg 240 3,25 780,00
 Merguez Kg 680 1,45 986,00
 Repolho Kg 500 1,00 500,00
 Salsinha Kg 800 5,20 416,00
 Tomate Kg 300 2,10 630,00
 SOMA TOTAL R\$ 5.053,00
 Maria Helena – PR, 07 de abril de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 LEONEL SOARES DE LIMA
 Produtor Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2017.
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADO: O produtor, ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de Educação Básica matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, versando FND/EPN/AE, 1º e 2º semestre de 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
 CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega das mercadorias será a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2017.
 CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 7.556,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme listagem a seguir:
 4. Produto 5. Unidade 6. Quantidade/Unidade 7. Preço Proposto 8. Valor Total
 Alcaparras Kg 750 1,00 750,00
 Alcaparras Kg 1.000 1,50 1.500,00
 Brocois Kg 280 3,75 1.050,00
 Cenoura Kg 430 1,60 688,00
 Inhame Kg 1.000 1,50 1.500,00
 Rúcula Kg 280 4,75 1.330,00
 Tangerina Kg 680 1,60 1.088,00
 SOMA TOTAL R\$ 7.556,00
 Maria Helena – PR, 07 de abril de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
 Produtor Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 ERRATA DE EDITAL DE PREGÃO Nº023/2017-PMP
 O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna pública as alterações no ANEXO I, LOTE 05 do Edital de Prego nº023/2017-PMP, publicado no diário oficial do município em 06/04/2017, conforme abaixo:
 Onde se lê:
 42 100 Dtv clínic com armação tubular esmaltada, leito alcoolchado com espuma e corvin na cor preta, com cabeceira reclinável, Dimensões mínimas: Comprimento 1,80 m, Largura 0,80m, Altura 0,80m, com sistema reforçado que suporta até 200 quilos. 100,00 UN
 125,00
 Passa-se a ser:
 42 100 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA MAQUINA HRS/HOMEM H/H 125,00 12.500,00
 Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão de recebimento e processamento do prego será realizada no mesmo endereço no dia 28/04/2017 às 14:00 horas.
 Perobal, 07 de abril de 2017.
 FABIO CESAR BELEZI
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 24 de Abril de 2017, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – POR ITEM, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de abril de 2017.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 23/03/2017

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.290.553,02	4.149.760,20	PASSIVO CIRCULANTE	2.987,30	401.834,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.079.885,70	3.075.146,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	1.210.667,32	599.229,53	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.987,30	401.834,84
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	735.283,42	599.229,53	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	475.383,90	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	475.383,90			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.470.871,48	26.386.412,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.552.637,02	4.412.888,27
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	993.899,28	1.068.573,52
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.341.668,30	3.117.795,12
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	217.069,44	226.519,63
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizável	31.470.871,48	26.386.412,51			
Bens Móveis	10.574.055,25	8.888.145,02			
Bens Imóveis	21.286.560,64	17.498.267,49			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-389.744,41	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	34.761.424,50	30.536.172,71	TOTAL	34.761.424,50	30.536.172,71

ATIVO FINANCEIRO	2.079.885,70	3.075.146,77	PASSIVO FINANCEIRO	818.561,88	502.334,84
ATIVO PERMANENTE	32.681.538,80	27.461.025,94	PASSIVO PERMANENTE	4.552.637,02	4.412.888,27
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	29.390.225,60	25.620.949,60

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Direitos Contratuais	548.715,08	548.715,08	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	548.715,08	548.715,08	TOTAL	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Conversao SISCOP DOS	439.840,27	964.448,30
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	38.995,73	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc	1.738,14	2.923,62
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	415,03	0,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	83.321,54	75.411,44
112 - PNAE - EXERCÍCIO ANTERIOR	57,36	128,36
115 - PENAT	358,67	12.292,19
122 - PROGRAMA DE APOIO A CRECHE - EXERCÍCIO ANTERIOR	8.159,64	
133 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PAC-2	19.491,33	232.235,09
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	0,00	11.236,36
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício A	4.670,26	43.235,28
31130 - PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	0,00	2.345,93
31132 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	14,29	12.801,08
31329 - REFORMA DA SALA DE FISIOTERAPIA	0,00	-113.706,82
31330 - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	7.415,24	7.000,00
31752 - CONVENIO - DETRAN - EXERC. ANTERIOR	224,42	1.518,61
31801 - CONVÊNIO REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	155,72
31802 - SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	23.533,38	13.524,79
31811 - FEAS - PAEFI	1.172,90	31.353,11
31812 - FEAS - AFAI	27.774,99	32.937,86
31813 - CONVÊNIO COLETA SELETIVA	0,00	255.000,00
31817 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	7.232,56	
31936 - Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS	60,05	
31938 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - CRE	1.529,95	
31940 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	7.810,02	
327 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-	63,16	44.400,50
495 - Atenção Básica	26.939,80	2.330,64
496 - Atenção de Média e Alta ComplexidadeAmbulatorial e Hos	176.527,65	10.750,13
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS	65.943,00	432.546,07
498 - Assistência Farmacêutica	15.091,84	53.234,36
499 - Gestao do SUS	5.933,71	
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	184.955,28	727,48
501 - Receitas de Alienações de Ativos	1.511,45	72.529,96
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	8.517,81	7.933,52
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A,	65.862,54	328.033,90
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCICIO ANTERIOR	3.373,03	3.142,46
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.396,22	1.600,50
512 - CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	894,06	11,62
555 - INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	41.527,17	
603 - OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	-17.375,41	
755 - FMS-IGD BOLSA FAMILIA	0,00	22.304,07
757 - PROGRAMA CRAS	0,00	4.565,87
773 - BPC	4,93	
778 - CREAS	0,00	1.626,03
790 - IGD - SUAS	0,00	1.135,05
808 - IPPF-FAMÍLIA PARANAENSE	5.341,81	1.098,85
TOTAL	1.261.323,82	2.572.811,93

Beatriz Aparecida de Oliveira
Contadora

Beatriz Ap.ª de Oliveira
CONTADORA
CRC/PR 046778/O-9
CPF 015.458.329-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 23/03/2017

PÁGINA: 4

Nota explicativa 001: (-) Depreciação, Exaustão e Amortização - 389.744,41
A metodologia de cálculo utilizada para a depreciação, foi o método de depreciação linear, no qual o valor de compra do bem, é retirado o valor residual, valor destinado à manutenção do bem (custos de manutenção e custos de reposição), o quociente é dividido por 12, obtendo-se a taxa de depreciação mensal, e multiplicado pela quantidade de meses que o bem foi utilizado dentro do ano. Exemplo: Um bem comprado em 15 de Junho de 2016, terá 7 meses de depreciação no ano de 2016.
Fórmula:
V = Valor residual
V = Valor total
N = Período de utilização do bem, dentro do ano de cálculo

Descrição	Percentual Residual	Vida Útil - Anos
Conta:123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10,00%	15,00
Conta:123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20,00%	10,00
Conta:123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, DENTÓDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	20,00%	15,00
Conta:123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10,00%	10,00
Conta:123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10,00%	10,00
Conta:123110120 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	10,00%	10,00
Conta:123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10,00%	10,00
Conta:123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10,00%	5,00
Conta:123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00
Conta:123110302 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10,00%	10,00
Conta:123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	10,00%	10,00
Conta:123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10,00%	20,00
Conta:123110405 - MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10,00%	10,00
Conta:123110603 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10,00%	15,00
Conta:123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	10,00%	10,00

Nota explicativa nº 002: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo R\$ 2.987,30
O valor constante na conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, refere-se ao empenho 46172015, relativo a construção da Unidade Básica de Saúde Do Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Intervenção 01/2014 no SIM-AM, o empenho tem o valor total de R\$ 45.012,52. Este valor passou em conta a pagar devido ao prazo na liberação da parcela do convênio, em valor de pago no ano de 2017, com a devida liberação do convênio.

Empenho	Data	Codex	Fonte	Valor Processado
46172015	01/09/2015	PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	31500	2.987,30

Nota Explicativa nº 003: PASSIVO FINANCEIRO: Valor R\$ 18.561,88
O valor constante do Passivo Financeiro, é formado por empenhos processados no valor de R\$ 2.987,30 e a processar no valor de R\$ 15.574,58, conforme Empenho abaixo:
Empenho referente aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, que não foram entregues até 31/12/2016

Empenho	Data	Codex	Programática	Origem de Recurso	Valor Processado
6204	16/11/2016	CONFRANCA COMERCIAL CIRURGICA	05.001.10.301.0008.2.034.4.90.52.00	500	17.000,00
6621	30/11/2016	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAM	05.001.10.301.0008.2.029.4.90.52.00	3500	157,00
6622	30/11/2016	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAM	05.001.10.301.0008.2.029.3.90.30.00	1510	478,70
6625	30/11/2016	POLLO HOSPITALAR LTDA - ME	05.001.10.301.0008.2.029.4.90.52.00	3304	4.556,50

Empenho referente aquisição de Instrumentos musicais para a Secretaria de Assistência social, que não foram entregues até 31/12/2016

Empenho	Data	Codex	Programática	Origem de Recurso	Valor Processado
6717	06/12/2016	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRE	07.001.08.244.0012.2.055.4.90.52.00	31500	118,31
6718	06/12/2016	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRE	07.001.08.244.0012.2.055.4.90.52.00	31940	9.280,89

O empenho 3397, possui um valor total de R\$ 232.235,09, referente obra em andamento de construção da Creche Pró Infância Intervenção SIM-AM 05/2016, havendo pagamento no valor de R\$ 171.000,00, o restante ficou em aberto e não foi processado

Empenho	Data	Codex	Programática	Origem de Recurso	Valor Processado
3397	06/07/2016	P C PAVIMENTAÇÕES E CONSTRU	06.100.15.451.0009.1.013.4.90.51.00	31500	2.987,30
			TOTAL GERAL PROCESSADO:		2.987,30
			TOTAL GERAL:		2.987,30

Nota explicativa nº 004: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo R\$ 993.899,28
Esta conta é composta pela dívida previdenciária com o PREVILUZ e o INSS, num total de três, conforme abaixo:

Id Divida SIM-AM	Identificação Contábil	Quantidade de Parcelas	Valor Contratado	Saldo
15/2013	RPPS	240	1.293.827,48	801.420,12
18/2013	PARCELAMENTO DE INSS - 11.960	240	946.593,88	168.793,56
31/2013	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM INSS	60	37.266,88	23.685,60
TOTAL			2.377.688,24	993.899,28

Nota explicativa nº 005: Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo R\$ 3.341.668,30
Esta conta é composta pela dívida com a Agência de Fomento do Paraná S/A, o município possui um total de 5 dívidas, sendo que a dívida com id 01/2016, não houve liberação no ano de 2016. Esta conta Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo possui uma especificidade, pois houve uma mudança na conta contábil em 2015, sendo que ser feito o ajuste para 2016.

Id Divida SIM-AM	Identificação Contábil	Quantidade de Parcelas	Valor Contratado	Saldo
1/2016	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 3659	90	1.500.000,00	
01/2014	2/2016 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 6223	96	2.400.000,00	1.897.353,65
18/2013	3/2016 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 50850	96	1.100.000,00	322.725,68
20/2013	4/2016 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 88067	96	400.000,00	240.526,75
01/2015	5/2016 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 75939	96	1.000.000,00	881.062,22
TOTAL			6.400.000,00	3.341.668,30

Nota explicativa nº 006: Obrigações Fiscais a Longo Prazo R\$ 217.069,44
Esta conta é composta pela dívida com Secretaria da Receita Federal - PASSEP,

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: 35/2017
Pregão Presencial nº. 18/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2017
ID Nº 1686
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA 03215845970

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2017
Objeto - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2017
ID: 1689
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - ALEX KNIERIM DOS REIS - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2017
ID: 1690
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - SA MARQUES & CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2017
ID: 1691
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - L. B. GONÇALVES - EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2017
ID: 1692
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - R. M. LIMA LATICÍNIOS LTDA - ME

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO FPM NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM, RETORNO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SALDO PATRIMONIAL, Compensações, DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR.

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Tapiira Praei
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
Rua Paraguai, 518 - CEP 75700-000 - Telefone: (41) 3679-8000
CNPJ: 08.762.382/0001-69

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2016
1. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos extratos do Sistema Informações Contábeis (SISCOF - ELOTECH) e incluem os dados consolidados de todos os poderes e órgãos do Município de Tapira, Estado do Paraná.

2. Caixa e Equivalentes de Caixa
Em observância a recomendações do TCE/PR e RPPS de Tapira tem contas bancárias somente em Bancos Públicos (Caixa Econômica Federal), onde os recursos estão aplicados a curto prazo e longo prazo.

3. Informações gerais.
Foi concedido aos aposentados e pensionistas, no mês de Abril de 2016, a correção salarial de 11,36%.

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ
PAUTA DA ORDEM DO DIA
Dia 10/ABRIL/2017
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 010/2017 - Altera o § 3º do art. 6º da Lei 2.16 de 26 de novembro de 1988.
Dos Vereadores Ana Novais, Debyson Bilenecourt, Jones Vivir Junior, Deranto, Marcelo Neili, Maria Ornelas, Mateus Barreto, Newton Soares, Noel do Pão e Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 023/2017 - Revoga o parágrafo único e acrescenta os §1º, §2º e §3º ao art. 2º e revoga o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 1.741 de 24 de maio de 1993, do Município de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Do Vereador Mateus Barreto
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 024/2017 - Institui o evento denominado "Abrço Ambiental" no calendário oficial do Município de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Da Vereadora Ana Novais,
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 025/2017 - Reconhece as provas Equestres como patrimônio histórico e cultural do Município de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Do Vereador Marcelo Neili,
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017 - Denomina vias públicas no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Newton Soares,
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2017 - Denomina vias públicas no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Junior Cerato, com 62 artigos,
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 01/2017 de Repúdio à PEC da Reforma da Previdência.
Dos Vereadores Ana Novais, Debyson Bilenecourt, Jones Vivir Junior, Deranto, Marcelo Neili, Maria Ornelas, Mateus Barreto, Newton Soares, Noel do Pão e Ronaldo Cruz Cardoso.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
Presidente
EDIFÍCIO Vereador Antonio Milton Siqueira, em 07 de abril de 2017.

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESPECIFICAÇÃO
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Reserva de Capital

ATIVOS
ATIVOS CIRCULANTES
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber

PASSIVOS
PASSIVOS CIRCULANTES
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

PASSIVO FINANCEIRO
PASSIVO PERMANENTE
37.054.480,44
27.994.368,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
Processo Licitatório nº 074/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em que constitui o objeto deste a "Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços referentes à limpeza de detritos fósseis pertencentes aos Prediós Públicos Municipais de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I e de acordo com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2010 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a este tipo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
Processo Licitatório nº 072/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a "Aquisição de mquinas de corte e gravação a laser CO2 de alta definição, para interessados em desenvolver atividades industriais no município. Estas máquinas serão retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria, segundo as condições particulares deste Edital e seus Anexos, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2010 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a este tipo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
Processo Licitatório nº 072/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (competições, torneios, atividades físicas, entre outros), durante o exercício de 2017, conforme estáo descritos no Anexo I do Edital. Excepcionalmente, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (competições, torneios, atividades físicas, entre outros), durante o exercício de 2017, conforme estáo descritos no Anexo I do Edital. Excepcionalmente, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (competições, torneios, atividades físicas, entre outros), durante o exercício de 2017, conforme estáo descritos no Anexo I do Edital. Excepcionalmente, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (competições, torneios, atividades físicas, entre outros), durante o exercício de 2017, conforme estáo descritos no Anexo I do Edital. Excepcionalmente, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2017
SÚMULA: CRIA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Município de TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o artigo 156 da Lei Orgânica Municipal preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2017
SÚMULA: CRIA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Município de TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o artigo 156 da Lei Orgânica Municipal preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2017
SÚMULA: CRIA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Município de TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o artigo 156 da Lei Orgânica Municipal preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2017
SÚMULA: CRIA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Município de TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o artigo 156 da Lei Orgânica Municipal preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2017
SÚMULA: CRIA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Município de TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o artigo 156 da Lei Orgânica Municipal preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2017
SÚMULA: CRIA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Município de TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o artigo 156 da Lei Orgânica Municipal preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2017
SÚMULA: CRIA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Município de TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o artigo 156 da Lei Orgânica Municipal preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2017
SÚMULA: CRIA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Município de TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o artigo 156 da Lei Orgânica Municipal preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – FMS
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa sob regime de empreitada global para reforma e reparos da UBS(Unidade Básica de Saúde), Jardim Paris, neste município, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 28 de abril de 2017.
 LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127.129, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou em: licit@umuarama.pr.gov.br
 UMUARAMA, 04 de abril de 2017.
 CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária de Saúde
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PORTARIA Nº 009/2017
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte
 OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte, alimentação e hospedagem a pacientes de Umuarama, usuários do SUS, que realizam tratamento médico na cidade de Curitiba-Pr.
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
 DATA DA ABERTURA: 26/04/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares 127 e 129.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
 UMUARAMA, 05 DE ABRIL DE 2017.
 CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária de Saúde
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 713/2017
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 019/2017 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 019/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo identificação do motorista por dispositivo, monitoramento via internet, instalação e reinstalação de cargas e consertos (com fornecimento de gases (troca de óleo, pastilhas de freio, troca de pneus, controle de consumo de combustíveis, entre outros), agendamento de manutenções (troca de pneus, revisão, vencimento de cnh, entre outros), implantação de sistema de acompanhamento, localização e mobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, sendo sido declarada vencedora a empresa: NORIO MOMOI – EPP.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 07 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 714/2017
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 022/2017 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, especializada para manutenção, instalação e reinstalação de cargas e consertos (com fornecimento de gases (troca de óleo, pastilhas de freio, troca de pneus, controle de consumo de combustíveis, entre outros), agendamento de manutenções (troca de pneus, revisão, vencimento de cnh, entre outros), implantação de sistema de acompanhamento, localização e mobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, sendo sido declarada vencedora a empresa: CASA DOS FILTROS E BEBEDOUROS LTDA.-ME, para os itens 01,02 e 03.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 07 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 715/2017
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 023/2017 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 023/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, especializada para manutenção, instalação e reinstalação de cargas e consertos (com fornecimento de gases (troca de óleo, pastilhas de freio, troca de pneus, controle de consumo de combustíveis, entre outros), agendamento de manutenções (troca de pneus, revisão, vencimento de cnh, entre outros), implantação de sistema de acompanhamento, localização e mobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, sendo sido declarada vencedora a empresa: NORIO MOMOI – EPP.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 07 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 716/2017
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 024/2017 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de recargas e inspeções de extintores, testes hidrostáticos em mangueiras de hidrantes e placas de sinalização, para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Turismo e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama, sendo sido declaradas vencedoras as empresas: JOSÉ CARLOS TRICHES – ME, para o lote 01 e CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, para o lote 02.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 07 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - PMU
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº 031/2017, que seria realizado no dia: 12/04/2017 às 14:30 horas.
 Umuarama, 07 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 056/2017
 Constitui Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis, de propriedade do Município, ou não, objetivando as doações, alienações, locações ou desapropriações dos mesmos, com a seguinte composição:
 ANTONIO CARLOS LAVAGNINI
 CHRISTIANE DONHA
 DOUGLAS BACCARO
 EVERALDO MARCOS NAVARRO
 LUIZ GENESIO PICILOTTO
 MILTON TOSHIKAZU AMAMIA
 OSCAR MORENO
 RONALDO MANOEL AMERICÓ
 Art. 2º. Fica determinado à Divisão de Atos Oficiais, o procedimento necessário objetivando a convocação dos membros da Comissão para a administração do presente contrato, passando para a Srª Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e o Srº Terçilio Pugliesi, inscrito no CPF sob nº 158.339.849-04, Secretário de Serviços Rodoviários.
 Art. 3º. Fica reconhecido como de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para o Município.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 071, de 01 de abril de 2014.
 PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 022/2017 – SAD, solicitação ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INICIATIVA E COMÉRCIO, para a contratação do SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ, para prestação de serviços de implantação e operação do Programa Cidade Empreendedor – Programa do Desenvolvimento Local, fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16), com dispensa de licitação.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2017, anexo. Em 07 de abril de 2017.
 Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
 RATIFICADO EM 07 DE ABRIL DE 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 023/2017 – SAD, solicitação ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para a contratação da empresa H D OS SANTOS GONÇALVES & CIA LTDA - ME, para fornecimento de mudas de árvores OITI, para serem plantadas em cada unidade habitacional do Conjunto Sonho Meu II, com dispensa de licitação.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2017, anexo. Em 07 de abril de 2017.
 Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
 RATIFICADO EM 07 DE ABRIL DE 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 009/2016
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: AUTO MECANICA OLIVATO LTDA - ME
 Cláusula Primeira: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), para a execução de 330 (trezentos e trinta) horas de serviço, perfazendo a valor deste termo.
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0002.2.097.3.39.90.00.00 D: 24 - F – 303
 Cláusula Terceira: Alteram-se os gestores de execução do presente contrato, passando para a Srª Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e o Srº Terçilio Pugliesi, inscrito no CPF sob nº 158.339.849-04, Secretário de Serviços Rodoviários.
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 17/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 001/2016
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: ANTONIO MARCOS FEDRIGO
 Cláusula Primeira: Prorroga – se o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo a nova data em 20 de janeiro de 2018.
 Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para R\$ 589,55 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) conforme o índice IGP-M do período, perfazendo o valor deste termo em R\$ 7.074,60 (sete mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos) e o valor de R\$ 7.074,60 (sete mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145 – ED – 3.390.36.00.00 – D – 49 – F – 303
 Cláusula quarta: Altera-se o gestor de administração do presente contrato para a Sra. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária de Saúde, e o gestor de execução, passando para a Sra. Renata Figueiredo Campagnolo, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 20/01/2017.
 Umuarama, 07 Abril de 2017.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 696/2017
 Concede promoção por conhecimento ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Promover por conhecimento CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.280.037-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 571.029.459-49, nomeado em 11 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, passando do item “c”, Classe “C”, para o item “d”, Classe “D”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3841/2017, a contar de 05 de abril de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 697/2017
 Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA GORETTI SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder a servidora MARIA GORETTI SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.103.060-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 350.187.809-59, nomeada em 01 de março de 1996, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2016 de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 2499/2017, com fruição no período de 03 de abril de 2017 a 02 de julho de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 698/2017
 Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TEREZINHA MARIA LORENZ OLIVEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder a servidora TEREZINHA MARIA LORENZ OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.897.252-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 403.942.631-20, nomeada em 02 de julho de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2007/2012, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3881/2017, com fruição no período de 03 de maio de 2017 a 02 de agosto de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 699/2017
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora PATRICIA BARBOSA GERMANI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora PATRICIA BARBOSA GERMANI, portadora do RG sob n.º 8.664.543-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 061.607.459-05, nomeada em 02 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 1350/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1154 (um mil cento e trinta e quatro) dias, ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 700/2017
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SILVIA REGINA WATANABE YAMAMOTO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SILVIA REGINA WATANABE YAMAMOTO, portadora do RG sob n.º 4.079.857-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 655.507.739-53, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 1898/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 994 (novecentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 701/2017
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora DALVA TERESINHA GASPAR DO NASCIMENTO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora DALVA TERESINHA GASPAR DO NASCIMENTO, portadora do RG sob n.º 4.446.329-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 602.211.789-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 1786/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 702/2017
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ROSICLER AGOSTINETI SALESSE.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ROSICLER AGOSTINETI SALESSE, portadora do RG sob n.º 4.293.623-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 595.843.869-72, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 1975/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1826 (um mil oitocentos e vinte e seis) dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 703/2017
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora VERA LUCIA BELTRAME PRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora VERA LUCIA BELTRAME PRA, portadora do RG sob n.º 4.176.985-8-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 645.034.969-72, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 2830/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3143 (três mil cento e quarenta e três) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 704/2017
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora PATRICIA PALMQUIST ARIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora PATRICIA PALMQUIST ARIAS, portadora do RG sob n.º 4.248.933-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 595.992.359-91, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 1784/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 765 (setecentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 705/2017
 Concede promoção por conhecimento à servidora ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA GEROTTI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Promover por conhecimento ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA GEROTTI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 22.229.246-5-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 123.483.738-23, nomeada em 02 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item “b”, Classe “B”, para o item “c”, Classe “C”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3308/2017, a contar de 8º de março de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 706/2017
 Concede promoção por conhecimento à servidora ESTER TEODORO BEDENDO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Promover por conhecimento ESTER TEODORO BEDENDO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.520.224-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 555.759.439-68, admitida em 07 de agosto de 2000, para ocupar a função de emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item “b”, Classe “B”, para o item “c”, Classe “C”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3636/2017, a contar de 31 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 707/2017
 Concede promoção por conhecimento à servidora ROSILEIA APARECIDA FANTIN SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Promover por conhecimento ROSILEIA APARECIDA FANTIN SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.263.493-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 037.820.949-30, admitida em 21 de agosto de 2009, para ocupar a função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item “c”, Classe “C”, para o item “d”, Classe “D”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1916/2017, a contar de 03 de março de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 708/2017
 Concede promoção por conhecimento ao servidor RAFAEL ALEXANDER MELLO DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Promover por conhecimento RAFAEL ALEXANDER MELLO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.223.769-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 092.610.819-08, nomeado em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, passando do item “b”, Classe “B”, para o item “c”, Classe “C”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3632/2017, a contar de 31 de março de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 709/2017
 Concede licença Saúde à servidora ANGELA MARIA PEDROSO FRASSON.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder à servidora ANGELA MARIA PEDROSO FRASSON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.331.169-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 135.059.118-10, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, licença Saúde a partir de 04 de abril de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo n.º 028 de 06 de abril 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 710/2017
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SILVIA REGINA WATANABE YAMAMOTO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SILVIA REGINA WATANABE YAMAMOTO, portadora do RG sob n.º 4.079.857-

